

UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.

CNPJ nº 05.868.278/0001-07 - NIRE 2340000298-1

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA VAGA DE MÉDICO AUDITOR

I – DAS VAGAS OFERTADAS

A Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda. comunica que está recebendo inscrições para o processo de seleção para preenchimento de **01 (uma) vaga de médico auditor para a área da Gerência de Relacionamento com Prestadores**, situada no edifício sede da Cooperativa, na Av. Santos Dumont nº 949, em Fortaleza-CE, contratado como empregado (regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT).

II – DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Os critérios obrigatórios para participar da seleção para a citada vaga de médico auditor **para a Gerência de Relacionamento com Prestadores** são os seguintes:

- a) Ser preferencialmente médico cooperado da Unimed Fortaleza em pleno gozo dos seus direitos de cooperado, obedecendo a normatização interna da Cooperativa e as normas e determinações dos Conselhos Federal e Regional de Medicina;
- b) Ser médico regularmente inscrito e em dias com todas as suas obrigações junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - CREMEC;
- c) Ter certificado de Residência Médica e/ou título de especialista reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM);
- d) Ter certificado de pós graduação em Auditoria em Saúde e/ou em Administração Hospitalar e de Serviços em Saúde;
- e) Ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência médica comprovada na área de auditoria, além de estar em atividade.

III – DOS CRITÉRIOS IMPEDITIVOS OU DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

São critérios impeditivos ou de exclusão do referido processo seletivo os seguintes:

- a) Ter sofrido alguma penalidade nos últimos 10 (dez) anos pela Administração da Cooperativa, conforme art. 61 do Estatuto Social da Unimed Fortaleza;
- b) Ter sofrido alguma censura pública nos últimos 10 (dez) anos em qualquer Conselho Regional de Medicina;
- c) Não ter entregue todos os comprovantes exigidos, reportados no item II - Dos critérios obrigatórios deste Edital, nos prazos e condições estipuladas.

IV – DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão realizadas obrigatoriamente no período de **12 a 30 de novembro de 2015**, na Assessoria Estratégica de Recursos Humanos (ASERH), localizada na sede da Cooperativa, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados, no horário de 08 às 17 horas;
- b) Os candidatos devem levar, no ato da inscrição, documento de identidade com foto, ficha de inscrição e modelo de currículo preenchidos e os comprovantes dos critérios para participação na referida seleção.

V – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo serão as seguintes, em ordem cronológica:

- a) Entrega do currículo e devidas comprovações de experiência e formação pelos candidatos interessados;
- b) Entrevista comportamental;
- c) Avaliação psicológica;
- d) Entrevista técnica com pontuação curricular;
- e) Exame médico admissional;
- f) Entrega de documentação necessária para admissão como empregado da Cooperativa.

Observação: Todas as etapas citadas são eliminatórias.

VI – DO CRONOGRAMA

| ETAPAS: | DATAS: |
|---------------------------------------|-----------------|
| Entrega do Currículo | 12 a 30/11/2015 |
| Início da convocação para entrevistas | 05/12/2015 |

As demais etapas do processo seletivo terão suas datas divulgadas durante o processo e os candidatos serão informados previamente dessas datas por e-mail e por telefone.

VII – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Os critérios de pontuação, quando da análise do currículo dos candidatos interessados, será feita da seguinte forma:

1. Residência Médica: 10 (dez) pontos por programa até o máximo de 20 (vinte) pontos;
2. Título de Especialista na área médica: 5 (cinco) pontos por título até o máximo de 15 (quinze) pontos;
3. Pós graduação *lato sensu* na área de auditoria médica e/ou em gestão de serviços de saúde: 30 (trinta) pontos por título, independentemente da sua quantidade adicional;
4. Mestrado e/ou Doutorado: 5 (cinco) pontos por título até o máximo de 10 (dez) pontos;

VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados os respectivos critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1º) Tempo de experiência em auditoria - o candidato com maior tempo de experiência terá preferência;
- 2º) Tempo de admissão na Cooperativa – o candidato com maior tempo de cooperado terá preferência.

IX – DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

- a) Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo descrito anteriormente;
- b) Entregar a documentação completa dentro do prazo estipulado, estando ciente que o preenchimento da vaga dar-se-á com base na ordem de classificação;
- c) Os médicos considerados aptos pelos critérios de admissão que não forem chamados de imediato, poderão ser chamados, de acordo com a conveniência e oportunidade, não gerando nenhuma expectativa de direito, quanto a sua eventual convocação para o serviço.

X – DO SALÁRIO E BENEFÍCIOS

O aprovado terá o seguinte salário e benefícios:

- a) Salário:** Valor bruto de R\$ 8.108,09 para 30 (trinta) horas semanais;
- b) Benefícios:** Ticket Alimentação ou Refeição (R\$ 365,00); Insalubridade (20% do salário base); Gratificação de Titulação (Especialização, Residência Médica, Mestrado ou Doutorado); Auxílio Creche, Plano de Saúde e Plano Odontológico.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Situações omissas e/ou não previstas serão encaminhadas ao Conselho Técnico (CTE) da Cooperativa para avaliação;
- b) Após a divulgação dos resultados, o candidato não aprovado terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentar questionamentos, exclusivamente por *e-mail*, não cabendo nesse período apresentação de quaisquer documentos adicionais para análise;
- c) Findo o prazo acima serão considerados os resultados como definitivos, não mais sendo aceitas reclamações de qualquer espécie;
- d) A divulgação de resultados será realizada por *e-mail*, ligação telefônica e divulgação no site da Unimed Fortaleza;
- e) Esta seleção terá validade de 03 (três) anos;
- f) Conforme art. 48, § 11, alínea “d” do Estatuto Social da Cooperativa, fica impedido de votar e ser votado na Assembleia Geral o cooperado que seja ou tenha sido empregado da Cooperativa até a Assembleia que aprovar as contas do exercício em que tenha exercido suas funções.

Fortaleza, 09 de novembro de 2015.

João Cândido de Souza Borges
Presidente da Unimed Fortaleza